



PUBLICADO NO DOLM

10 / 06 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.509/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.


RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 11 e 12 de junho do corrente ano, em razão da data alusiva ao dia de CORPUS CHRISTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 08 de junho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari